

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

21.4.2008

0036/2008

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 116.º do Regimento

por Edward McMillan-Scott, Roberta Angelilli, Glenys Kinnock, Evelyne Gebhardt e Diana Wallis

sobre a cooperação urgente para recuperar crianças desaparecidas

Caduca no dia 24.7.2008

0036/2008

Declaração escrita sobre a cooperação urgente para recuperar crianças desaparecidas

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 116.º do seu Regimento,
 - A. Considerando que o rapto de crianças é um dos mais desumanos dos crimes,
 - B. Considerando que a prática de tais crimes está a aumentar na Europa, e pode implicar o transporte das vítimas através de fronteiras estatais,
 - C. Considerando que as perspectivas de salvar a vida de uma criança raptada diminuem à medida que o tempo passa,
 - D. Considerando que não existe nenhum sistema de alerta para o desaparecimento de crianças nem, em grande parte da União Europeia, qualquer sistema local ou nacional
1. Solicita aos Estados-Membros que instituem um sistema de alerta para crianças desaparecidas, à escala europeia, cuja activação exigirá a transmissão imediata aos meios de comunicação relevantes, às autoridades fronteiriças e aduaneiras e aos organismos encarregados da aplicação da lei de pormenores sobre:
 - a criança desaparecida, incluindo uma fotografia caso disponível,
 - informações relevantes quanto ao desaparecimento e/ou ao suspeito ou suspeitos de terem cometido o rapto,
 - um número de telefone a contactar para informações (116 000 onde funcione);
 2. Solicita aos Estados-Membros que estabeleçam acordos de cooperação com todos os Estados vizinhos para garantir a capacidade de dar rapidamente um alerta em qualquer território relevante;
 3. Reclama o desenvolvimento de uma organização comum para dar assistência e formação aos organismos nacionais;
 4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários, ao Conselho e à Comissão.